



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

01

# **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**

**OBJETO** – Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados.

**DATA DA ABERTURA** – Dia 22/02/2013, às 14:00 horas.

## **DOTAÇÃO –**

07 – Secretaria de Saúde;

07.001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.03202026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.3900.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2280; 2290;

07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.301.0340.2028 - Bloco de Atenção Básica PAB Fixo;

3390.3900.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2410;

10.301.0350.2029 - Bloco de Atenção Básica PAB Variável;

3390.3900.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2450.

**VALOR MÁXIMO** – R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

SOLICITAÇÃO 1600 02

Processo 19

LICITAÇÃO 40

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº** 023/2013**PARA:** Secretaria Pública de Serviços Internos**DATA:** 11/01/13**ASSUNTO:** Solicitação de licitação de prestação de serviço

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde solicito a V. Sa., abertura de processo licitatório para um período de 12 meses para contratação de serviços médicos e exames especializados relacionados abaixo. Os exames de raio-x eletivos serão encaminhados de segunda a sexta-feira, já os de urgência/emergência também terão que ser encaminhados aos sábados, domingos e feriados, inclusive no período da noite. Os atendimentos das especialidades de Neurologia, Cardiologia, Ortopedia, Urologia, Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria poderão ser realizadas de segunda a sexta-feira através de agendamento. O atendimento as consultas de Clínico Geral não se fará através de agendamento prévio como as demais especialidades, pois serão encaminhadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo essas consultas cumulativas.

Ressaltamos que o aumento dos serviços se deve ao fato de não termos plantão médico durante a madrugada, domingos e feriados. Também em virtude do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná (CISNOP) não oferecer cotas suficientes para atendermos a nossa demanda. Podendo assim diminuir a fila de espera nas especialidades mencionadas abaixo, proporcionando atendimento de qualidade e humanizado à população usuária do sistema único de saúde.

Os valores pagos por cada procedimento será de R\$ 40,00. Sendo 500 procedimentos/mês. Totalizando R\$ 20.000,00.

## Relação dos serviços e exames:

- Consultas de Neurologia: 03 consultas/semana = 12/mês;
- Consultas de Cardiologista: 03 consultas/semana = 12/mês;
- Consulta de Ortopedista: 05 consultas/semana = 20/mês;



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

03

- Consulta de Ginecologia/obstetrícia: 02 consultas/semana = 08/mês;
- Consulta de Pediatria: 16 consultas/semana = 64/mês;
- Consulta de Urologista: 05 consultas/semana = 20/mês;
- Clínica Médica – Serviços de Plantão: média de 276/mês ;
- Ultrassonografia (USG): 10/semana = 40/mês;
- Raio X: 10/semana = 40/mês;
- Eletroencefalograma: 02/semana = 08/mês.

Atenciosamente,

Rosana Ruy

Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: <u>Olaine</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>11 / 01 / 13</u>
Nome	Assinatura	Data



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 25/01/2013.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados, conforme solicitação da Sra. Rosana Ruy, Secretária Municipal de Saúde sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, por um período de 12 meses, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Elaine Cristina Ludirk**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 25/01/2013, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados, conforme solicitação da Sra. Rosana Ruy, Secretária Municipal de Saúde, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, por um período de 12 meses, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

07 – Secretaria de Saúde;  
07.001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.03202026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3390.3900.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2280; 2290;  
07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;  
10.301.0340.2028 - Bloco de Atenção Básica PAB Fixo;  
3390.3900.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2410;  
10.301.0350.2029 - Bloco de Atenção Básica PAB Variável;  
3390.3900.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2450.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 25/01/2013.

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**Correspondência Interna**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 25/01/2013.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Rosana Ruy, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, por um período de 12 meses, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

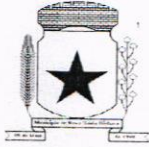
07 – Secretaria de Saúde;  
07.001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.03202026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2280; 2290;  
07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;  
10.301.0340.2028 - Bloco de Atenção Básica PAB Fixo;  
3390.3900.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2410;  
10.301.0350.2029 - Bloco de Atenção Básica PAB Variável;  
3390.3900.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2450.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk**  
Setor de Licitações



Origem: Dep. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal

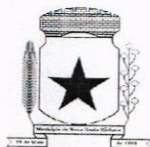
### PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 25 de Janeiro de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o valor estimado da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano, e a despesa será suportada com recursos da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Consta da solicitação da Secretaria a informação do aumento dos serviços, conseqüentemente o aumento do valor a ser pago, o que irá proporcionar a população melhor atendimento e qualidade aos usuários. O aumento da demanda está justificado na solicitação, por exemplo: no caso de consultas de Ortopedia, houve o aumento de 01 (uma) consulta semanal, ou de 04 (quatro) mensais; no caso de consultas de Pediatria quase dobrou, de 40 (quarenta) mês no ano de 2012, para 64 (sessenta e quatro) mês para o ano de 2013, ou 16 (dezesesseis) mensal; a de Clínica médica, o houve um aumento de 60 (sessenta) mês, para o total de 276 (duzentas e setenta e seis) mês; entre outras, incluindo o atendimento de urologia que não era realizado no ano anterior.

Demonstramos acima o aumento real da demanda, o que justifica inicialmente o significativo aumento no valor para pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Diante do preço máximo indicado e o prazo da contratação, a licitação poderá ser feita na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico, para melhor aproveitamento do procedimento, garantindo a maior competitividade e transparência possível, ou ainda na modalidade de Tomada de Preço, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450. O presente parecer analisou apenas a modalidade, não se atendo a outros aspectos legais.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2013.

**Emmanuel Estevão Nunes Morgado**  
Assessor Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

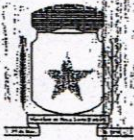
Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011 e 001/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 30/01/2013.

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

10

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

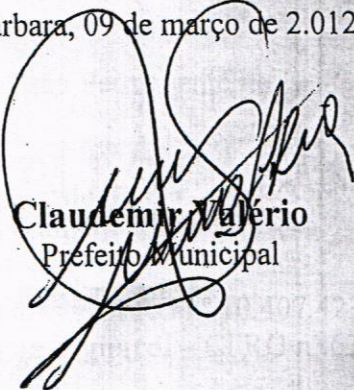
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros

- Presidente - **Eduardo Montanher de Souza** - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - **Fabio Henrique Gomes** - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - **Rosa Lumie Tashima Bignardi** - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - **Maria José Rezende** - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - **Lindomar Rezende** - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2.012.

  
Claudemir Valério  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

11.

**PORTARIA Nº 056/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:


**NOMEAR**

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro – Eduardo Montanher de Souza – CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente – Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio – Elaine Cristina Ludtk – CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR
- Suplente – Rosa Lumie Tashima Bignardi – CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio – Maria José Rezende – CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente – Lindomar Rezende – CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.

  
Claudemir Valério  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2013**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados.**


**Recebimento dos envelopes: Até dia 22/02/2013, às 13:30 horas.**

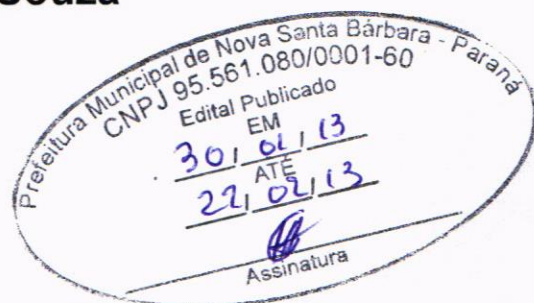
**Início do Pregão: Dia 22/02/2013, às 14:00 horas.**

**Preço Máximo: R\$- 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

**Informações Complementares:** *Podará ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)*

Nova Santa Bárbara, 30/01/2013.

  
**Eduardo Montanher de Souza**  
Pregoeiro  
Portaria 056/2011





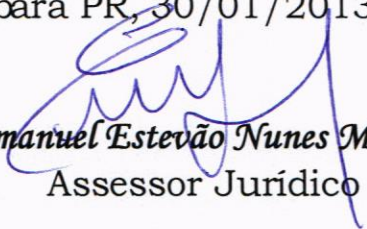
PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica

Ref. **Pregão Presencial nº 004/2013** – Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 30/01/2013.

  
*Emmanuel Estevão Nunes Morgado*  
Assessor Jurídico

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013****ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**Dia 22/02/2013, às 14:00 horas.**

**Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 22/02/2013.**

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o presente Edital.

1.1 - No dia **22/02/2013, às 14:00 horas**, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Zacarias Lemes Gonçalves nº 436, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas ou profissionais participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **22/02/2013**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**2 - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

**3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL**

3.1 - Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, sendo que os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

3.2 - Nos atos **públicos** do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pela proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.

3.2.1 - O referido documento deverá ser entregue à Comissão Julgadora, em separado, antes da abertura do envelope "habilitação" que será retido e juntado ao processo licitatório.

3.2.2 - Na hipótese do documento supra aludido não se apresentar em



original, a cópia deverá ser autenticada.

3.3 - Qualquer documento apresentado em cópias simples deverá o representante do proponente licitante, nele declarar, sob as penas da lei, que é autêntico.

3.4 - **As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública.** O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.5 - **O credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de procuração, sempre acompanhado do **Contrato Social** ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá também, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Fora do envelope - Conforme Modelo ANEXO IV), apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (Fora do envelope - Conforme Modelo ANEXO V), os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

3.6 - Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.7 - Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de HABILITAÇÃO.

3.8 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

3.9 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**



4.1 – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

**ENVELOPE – I - PROPOSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.**  
**Referente Pregão Presencial nº 4/2013**  
**Abertura dia 22/02/2013, às 14:00 horas**

**ENVELOPE I - PROPOSTA** (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

**ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.**  
**Referente Pregão Presencial nº 4/2013**  
**Abertura dia 22/02/2013, às 14:00 horas**

**ENVELOPE II - HABILITAÇÃO** (onde deverá constar os documentos exigidos na Item 4.3 - Da Habilitação);

\* Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.

4.2- A Proposta de Preços (1) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.2.1- A Proposta de Preço deverá conter:

- Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no CNPJ);
- Preço ofertado por procedimento;
- Preço Total Ofertado;
- Nome dos profissionais e suas especialidades que estarão à disposição para a prestação dos serviços;
- Títulos e documentos comprobatórios das especializações médicas dos profissionais;
- Data e assinatura do representante legal da empresa proponente;

4.3 – O Envelope de Habilitação (Envelope II), deverá ser apresentado em envelope fechado e indevassável, com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);





- Certidão Negativa de Débitos e **Contribuições Federais e Dívida Ativa da União**;
- Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- Prova de regularidade relativa aos **Tributos Mobiliários e Imobiliários** com a **Fazenda Municipal** da sede da Empresa proponente;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade social (**INSS**) através da Certidão Negativa de Débito CND;
- Prova de Regularidade de Situação – CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).
- Declaração do licitante de não haver **fato superveniente** à sua habilitação que impeça a participação nesta licitação (**Conforme Modelo ANEXO II**);
- **Declaração** do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (**Conforme Modelo ANEXO VI**).
- **Identificação dos sócios da Empresa** licitante ou de quem o estatuto de constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que assinarão instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o (**Conforme Modelo ANEXO III**); (a não apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame);

4.4 - A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;

4.5 - As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

## 5 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 - O Preço estimado para a contratação é de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)**.

5.2 - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

5.3 - A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº

REPORT OF THE COMMITTEE ON THE  
PROGRESS OF THE PHYSICAL SCIENCES

FOR THE YEAR 1961-1962

CHICAGO, ILLINOIS

PHYSICS

1. Atomic and Molecular Physics

2. Optics

3. Particle Physics

4. Biophysics

5. Other Areas

6. Summary

7. Concluding Remarks



8.666/93)

5.4- Os preços permanecerão fixos e não serão reajustados durante o período contratual.

## 6 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação: 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.03202026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2280; 2290; 07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.301.0340.2028 - Bloco de Atenção Básica PAB Fixo; 3390.3900.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2410; 10.301.0350.2029 - Bloco de Atenção Básica PAB Variável; 3390.3900.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2450.

## 7 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES

7.1- Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

7.2- O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

7.3- O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no sub-item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.5- O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

7.6- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.7 - Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.8- É facultado ao PREGOEIRO negociar com a



proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

7.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;

## **8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**

8.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

8.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

## **9 – RECURSO ADMINISTRATIVO**

9.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

9.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

9.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

9.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

## **10 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

10.1- Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa/profissional vencedora (o) do certame.

10.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

10.2- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

## **11 – DO CONTRATO**



11.1- Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

11.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4 - O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

## 12 – PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1- O prazo para início da prestação de serviço é de, no máximo, 03 (Três) dias a contar da assinatura do contrato. O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

## 13 – DO EDITAL

13.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-1222 ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

13.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

13.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

## 14 – DAS PENALIDADES

**Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

14.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

14.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no



certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;

14.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);

14.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**14.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

14.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

14.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

## **15 – DISPOSIÇÕES FINAS**

15.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

15.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-1222 ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

15.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.4- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

15.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

15.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

22

15.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 30/01/2013.

  
**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

  
**Rosana Ruy**

Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à **Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de meses	Unidade	Preço máximo mensal	Preço máximo total
1	3803	Prestação de serviços médicos hospitalares e exames especializados	12,00	UN	20.000,00	240.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>240.000,00</b>

**Prestação de Serviços Médico Hospitalares na Área da Saúde em diversas especialidades –** Os Serviços deverão ser prestados no endereço sede da Empresa Contratada. Os atendimentos serão realizados em diversas áreas e especialidades da seguinte forma:

500 procedimentos/mês, dentre:

Especialidades:

- Neurologia: 03 consultas/semana = 12/mês. ✓
- Cardiologista: 03 consultas/semana = 12/mês. ✓
- Ortopedista: 05 consultas/semana = 20/mês. ✓
- Ginecologia/obstetrícia: 02 consultas/semana = 08/mês. ✓
- Pediatria: 16 consultas/semana = 64/mês. ✓
- Urologista: 05 consultas/semana = 20/mês. ✓
- Clínica Médica – Serviços de Plantão: média de 276/mês. ✓

**Os atendimentos das especialidades de neurologia, cardiologia, ortopedia, urologia, ginecologia/obstetrícia e pediatra deverão ser realizados de segunda a sexta-feira através de agendamento.**

**O atendimento de consultas de clínico geral não se fará através de agendamento prévio como as demais especialidades, serão encaminhados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo essas consultas cumulativas.**



**Exames:**

- Ultrasonografia (USG): 10/semana = 40/mês.
- Eletroencefalograma: 02/semana = 08/mês.
- Raio X: 10/semana = 40/mês.

**Internamentos:**

- Internamentos em geral.

**Cirurgias:**

- Pequenas cirurgias.

**Os exames de raio-x eletivos serão encaminhados de segunda a sexta-feira e os de urgência/emergência também serão encaminhados aos sábados, domingos e feriados, inclusive no período da noite.**

**O valor máximo por procedimento é de R\$ 40,00 (quarenta reais).**

**3 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.

**3.2** - As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.

**3.3** - Prazo de Execução: O prazo para início da prestação de serviço é de, no máximo, 03 (Três) dias a contar da assinatura do contrato.

**3.3.1** - O não cumprimento do prazo estipulado, bem como para demais descumprimentos de quaisquer normas estabelecidas no presente edital, implicará multa conforme a Lei.

**3.4** - Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, através do telefone (43) 3266-1222, ou pelo E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

**3.5** - **Os Serviços Médicos e os Exames Especializados deverão ser prestados e/ou realizados no endereço sede da Empresa vencedora, tudo de acordo com a forma descrita e especificada no Anexo I do Edital convocatório;**

**4 – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS****MODELO****(papel timbrado da empresa proponente)****DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local, data.

Assinatura

Nome

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

**Modelo:**

**Declaro**, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, são os Srs. \_\_\_\_\_ (nomes completos)\_\_\_\_\_.

**Declaro** ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pela Pregão Presencial nº 4/2013, **a pessoa que assinará o instrumento contratual** será o Sr. \_\_\_\_\_ (nome completo)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (qualificação)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço)\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

(Assinatura)

(nome do Licitante ou Representante Legal)

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**



## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

**Prezados Senhores:**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos.....dias de.....de.....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013 – PMNSB - TERMO DE CREDENCIAMENTO (A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 4/2013 - PMNSB, Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data  
Assinatura  
Empresa  
Representante Legal  
Cargo  
RG  
CPF

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

**5 - MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES E EXAMES ESPECIALIZADOS.**

**Referente Pregão Presencial n.º 4/2013**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 4/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_, SSP/PR, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>**-**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** Serviços Médico-Hospitalares e Exames Especializados em diversas áreas da Saúde, conforme especificado abaixo, sendo que os serviços deverão ser prestados na empresa vencedora. Os atendimentos serão realizados obedecendo-se ao calendário de agendamento da unidade de saúde, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 4/2013:

500 procedimentos/mês, dentre:

Especialidades:

- Neurologia: 03 consultas/semana = 12/mês.
- Cardiologista: 03 consultas/semana = 12/mês.
- Ortopedista: 05 consultas/semana = 20/mês.
- Ginecologia/obstetrícia: 02 consultas/semana = 08/mês.
- Pediatria: 16 consultas/semana = 64/mês.
- Urologista: 05 consultas/semana = 20/mês.
- Clínica Médica – Serviços de Plantão: média de 276/mês.

**Os atendimentos das especialidades de neurologia, cardiologia, ortopedia, urologia, ginecologia/obstetrícia e pediatra deverão ser realizados de segunda a sexta-feira através de agendamento.**

**O atendimento de consultas de clínico geral não se fará através de agendamento prévio**



como as demais especialidades, serão encaminhados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo essas consultas cumulativas.

Exames:

- Ultrasonografia (USG): 10/semana = 40/mês.
- Eletroencefalograma: 02/semana = 08/mês.
- Raio X: 10/semana = 40/mês.

Internamentos:

- Internamentos em geral.

Cirurgias:

- Pequenas cirurgias.

Os exames de raio-x eletivos serão encaminhados de segunda a sexta-feira e os de urgência/emergência também serão encaminhados aos sábados, domingos e feriados, inclusive no período da noite.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO.**

Os Serviços Médico Hospitalares deverão ser prestados no endereço da empresa vencedora.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas de viagem e transporte dos pacientes a serem atendidos correrão por conta exclusiva da empresa contratante.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 4/2013 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**





Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O preço Total cotado deverá ser dividido em 12 (doze) parcelas, para pagamento mensal, até o quinto dia útil subsequente à prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.03202026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2280; 2290; 07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

33

10.301.0350.2029 - Bloco de Atenção Básica PAB/Variável; 001860 3390.3900.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2450.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Prefeito Municipal**

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

**Secretária de Saúde**



CPF: 4271512958 (Logout)

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

**Informações Gerais**

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano\*: 2013

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*: 4

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico

Curitiba - PR - CEP 80530-910

Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Modalidade\*: Dispensa

Número edital/processo\*: 4

Descrição Resumida do Objeto\*  
Ex. lei orgânica: Contratação de empresa para prestação de serviços de diagnóstico hospitalares e exames especializados

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária\*: 0700110301032020263390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$: 240.000,00

Data de Lançamento do Edital: 30/01/2013

Data da Abertura das Propostas: 22/02/2013

NOVA Data da Abertura das Propostas:

Data Registro: 31/01/2013

Data Registro:

Data Cancelamento:

[Buscar](#)



[Versão Mobile](#)

[Editar](#) [Excluir](#)



Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de execução	Preço de
Vias de Pavimento Urbano.	Pavimentação em TST.	6,420,69 m <sup>2</sup>	60

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 07 de fevereiro de 2013, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).  
Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 110049-1 agência 0645-9 do Banco do Brasil.  
Umarumã - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dívidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44 - 3662 1030 ramal 277), fax 44 3662-1806 - "e-mail" pmh1@uol.com.br  
Maria Helena - PR, 01 de fevereiro de 2013.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

R\$ 240,00 - 8209/2013

## Martelva

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013. Objeto: Aquisição de pão francês, pão de forma e pão de cachorro, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Martelva Rua Santa Efigênia, 680 Martelva-PR. Recebimento das Propostas: 22 de fevereiro de 2013 às 13h45min. Abertura das Propostas: 22 de fevereiro de 2013 às 14h00min. Informações: (44) 3322-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldamaquaria.com.br  
Martelva-PR, 04 de fevereiro de 2013.  
EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal  
R\$ 72,00 - 8379/2013

## Nova Santa Bárbara

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados.  
Tipo: Menor preço.  
Recebimento dos envelopes: Até dia 22/02/2013 às 13:30 horas.  
Início do Pregão: Dia 22/02/2013 às 14:00 horas.  
Preço Máximo: R\$- 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).  
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br.  
Nova Santa Bárbara, 30/01/2013.  
Eduardo Montanher de Souza  
Prefeito  
Portaria nº 056/2011

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2013

Objeto: Aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho.  
Tipo: Menor preço por lote.  
Recebimento dos Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 22/02/2013.  
Início do Pregão: Dia 22/02/2013 às 10:00 horas.  
Preço máximo: R\$ 37.338,00 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais).  
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br.  
Nova Santa Bárbara, 30/01/2013.  
Eduardo Montanher de Souza  
Prefeito  
Portaria nº 056/2011

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2013

Objeto: Contratação de serviços de laboratório.  
Tipo: Menor preço por lote.  
Recebimento dos Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 25/02/2013.  
Início do Pregão: Dia 25/02/2013 às 10:00 horas.  
Preço máximo: R\$ 78.089,00 (setenta e oito mil e oitenta e nove reais).  
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br.  
Nova Santa Bárbara, 30/01/2013.  
Eduardo Montanher de Souza  
Prefeito  
Portaria nº 056/2011

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.  
Tipo: Menor preço por item.  
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 25/02/2013.  
Início do Pregão: Dia 25/02/2013, às 14:00 horas.  
Preço máximo: R\$ 205.790,20 (duzentos e cinco mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos).  
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br.  
Nova Santa Bárbara, 30/01/2013.  
Eduardo Montanher de Souza  
Prefeito  
Portaria nº 056/2011

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para os veículos da frota municipal.  
Tipo: Menor preço por item.  
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do 22/02/2013.  
Preço Máximo: R\$ 222.660,32 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).  
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br.  
Nova Santa Bárbara, 31/01/2013.  
Eduardo Montanher de Souza  
Prefeito  
Portaria nº 056/2011

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de material gráfico e outros.  
Tipo: Menor preço por item.  
Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min do 27/02/2013.  
Início do Pregão: Dia 27/02/2013, às 10:00 horas.  
Preço Máximo: R\$ 12.571,60 (doze mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).  
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br.  
Nova Santa Bárbara, 31/01/2013.  
Eduardo Montanher de Souza  
Prefeito  
Portaria nº 056/2011

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2013

Objeto: Aquisição de materiais de EPI para os agentes de endemias.  
Tipo: Menor preço, por item.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 07/02/2013 às 09h59min do dia 27/02/2013.

## Prefeitura Municipal de Nova Sa

### DECRETO Nº 004/2013

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer desafetação de dois imóveis urbanos, e das outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: DECRETAR:

Art. 1º Fica declarada a desafetação para fins de direito, de duas áreas urbanas assim compreendidas:

I - De uma área de terras com 256,56 m², com limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, cravado no alinhamento predial da Rua Ismael Modesto de Pinho, deste, segue-se confrontando com lotes 10 da quadra 05, por uma distância de 19,00 metros e rumo 90º00'NE, até o lote P2, deste segue-se confrontando com área da prefeitura municipal de Nova Santa Bárbara, por uma distância de 9,80 metros e rumo de 00º00' NE, até o vértice P3, cravado no alinhamento predial da Rua Ana Maria Sanches Larini, deste, segue-se por uma distância de 18,01 metros e rumo de 67º51'59" NW, até o P4, deste, segue-se, por uma distância de 2,87 metros e rua de 52º49'SW, até o vértice 5, deste, segue-se, pelo alinhamento predial da Rua Ismael Modesto de Pinho, por uma distância de 25,04 metros e rumo de 00º00' SE, até o vértice P1, ponto inicial da descrição; dentro de uma área maior denominada área institucional PM2, com 820,82 m², com limites e confrontações; Frente com Rua Projetada B, na distância de 27,58 + 9,68 + 13,12 M; Lado Direito com prolongamento da Rua Ismael Modesto de Pinho na distância de 25,04m; Lado Esquerdo com Rua Projetada B na distância de 6,05 m; Fundo com lotes 10 e 11 da quadra 05 na distância de 38,00m, constante da Matrícula nº.6.019 do Registro de Imóveis desta Comarca de São Jerônimo da Serra - PR.

II - De uma área institucional PM3, com área de 394,94 m², com limites e confrontações: Frente com a Rua Projetada B, na distância de 23,84 m; Lado Direito com parte do lote 07 na distância de 14,00 m²; Lado Esquerdo com Rua Projetada D na distância de 5,37 m; Fundo com lote 08 na distância de 24,77 m, constante da Matrícula nº.6.019 do Registro de Imóveis desta Comarca de São Jerônimo da Serra - PR.

Parágrafo único: As áreas desafetadas têm por finalidade a formalização das áreas ocupadas, para validar a regularização dos terrenos públicos urbanos de acordo com a Lei Municipal nº 102/2003 de 18/03/2003, que autoriza a regularização de terrenos públicos já ocupados.

Art. 2º A Poder Executivo deverá adotar as providências para a averbação da desafetação e desmembramento junto ao Cartório de Registro Imobiliário competente e demais órgãos necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2.013.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Emmanuel Estevão Nunes Morgado - Assessor Jurídico - OAB/PR 47053

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº , referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PALESTRA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara, PR.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados. Tipo: Menor preço.

Recebimento dos envelopes: Até dia 22/02/2013 às 13:30 horas.

Início do Pregão: Dia 22/02/2013 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br**

Nova Santa Bárbara, 30/01/2013.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria nº 056/2011

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2013

Objeto: Aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho. Tipo: Menor preço por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 22/02/2013.

Início do Pregão: Dia 22/02/2013 às 10:00 horas.

Preço máximo: R\$ 37.338,00 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais).

**Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br**

Nova Santa Bárbara, 30/01/2013.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria nº 056/2011

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2013

Preço máximo: R\$ 126.829,46 (cento e vinte e seis mil e oitenta e seis centavos).

**Informações Complementares: poderão Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222) pelo site www.nsb.pr.gov.br**

Nova Santa Bárbara, 01/02/2013.

Eduardo Montanher de Souza - I

### ERRATA - EXTRATO C

PUBLICADO NO JORNAL A CIDADE REGI DATED 16/01/2013, EDIÇÃO Nº 726.

TERMO DE CONVÊNIO n.º 002/2013 CEL SANTA BÁRBARA E A APAE - Associação de Santa Bárbara

Convenientes: Município de Nova Santa Bárbara, Entidade: APAE - Associação de Pais e Família, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.083.888/0001-00.

Objeto: Repasse financeiro. Autorização: Lei nº 102/2003 de 18/03/2003, que autoriza a aplicação financeira. Data da Assinatura: 15/01/2013.

ONDE SE LÊ - Data da Assinatura: 15/01/2013.

LEIA-SE: Data da Assinatura: 15/01/2013.

Claudemir Valério - I

### TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Contratada: INSTITUTO DE SAÚDE PRÓ-VIDA

Objeto: "Prestação de serviços Médico Hospitalares de Saúde". Pregão Presencial nº 001/2011 - PI

Valor do Aditivo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Aditivo de Prazo: 30 (trinta) dias, ou seja, até 30/01/2013.

Recurso: Secretaria Municipal de Saúde. Se

Data de assinatura do termo de aditivo: 30/01/2013.

### EXTRATO CONTR

Dispensa por Inexigibilidade nº 001/2013.

Objeto: Fornecimento de materiais didáticos

Brasil. Contratante: Município de Nova Santa Bárbara

Contratada: EDITORA POSITIVO LTDA.

Valor: R\$ 107.512,80 (cento e sete mil, quinto

Período de vigência: Início em 31/01/2013 e

Recurso: Secretaria de Educação, Esporte e

Secretaria: Secretaria de Educação, Esporte e

### PORTARIA n

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato de dois anos, para o biênio 2013/2014, é constituído pelos seguintes representantes:

representantes:

**PODER PÚBLICO:**

**TITULARES:** Vilma Aparecida dos Santos F

Trabalho e Bem Estar Social

Rosana Ruy - Representante da Secretaria de

Simone A. Braz de Lima - Representante da

Claudia Pereira da Silva - Representante da

Antonio Carlos Bignardi - Representante da

**SUPLENTE:** Luciane Aparecida de Paula -

Bem Estar Social

Tereza Gonçalves da Silva - Representante

Lucinéia Quintino Mendes - Representante

Maria José Rezende - Representante da Se

Ailton Firmiro Bezerra - Representante da S

**SOCIEDADE CIVIL**

**TITULARES:** Rubia Maria Batista - Repre

Mauro Rodrigues de Oliveira - Representan

Maria Evanilde Gobbo - Representante da f

Marcelo Honório - Representante da Igreja/

Ines Cardoso Granch - Representante dos l

**SUPLENTE:** Lucinéia Martins Pelinzel - R

Aline Francielle Pelinzel - Representante da

Aparecida Gomes Tosti - Representante da

Waldomiro de Lima - Representante da Igre

Izaura Ferreira da Cruz - Representante dos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação. Nova Santa Bárbara, 01/02/2013.



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Prezados Senhores:**

**INSTITUTO DE SAÚDE PRÓ VIDA**, inscrito no CNPJ nº 05.676.139/0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FRANCISCO VIEIRA FILHO**, portador de RG nº 1.561.738-1 SESP/PR e do CPF nº 040.369.724-72, declara que “**Atende Plenamente**” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Assaí, 22 de Fevereiro de 2.013.

**INSTITUTO DE SAÚDE PRÓ VIDA**  
**FRANCISCO VIEIRA FILHO**

Presidente

05.676.139/0001-73  
RG: 1.561.738-1  
CPF: 040.369.724-72  
Rua Manoel Ribas, 1580  
CEP.86.220-000  
Assaí - PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME: FRANCISCO VIEIRA FILHO

CRM Nº: 3376 DATA DE INSCRIÇÃO: 16/02/1973

VIA: 1 DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1943

*Francisco Vieira Filho*  
ASSINATURA DO PORTADOR

ST I L I C A R

FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO

MARIA DO CARMO VIEIRA

NATURALIDADE: CATOLE DO ROCHA-PB

RG: 1.561.738/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/12/1975 TÍTULO DE ELEITOR: 401038006-39 SEÇÃO: 175 ZONA: 154

CPF: 04036972472 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA-PR, 01/06/2009

*Miguel Straine Lanna*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FRANCISCO VIEIRA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1561738-1 SESP PR

CPF: 040.369.724-72 DATA NASCIMENTO: 31/05/1943

FILIAÇÃO: FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO MARIA DO CARMO VIEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00379950930 VALIDADE: 29/12/2014 1ª HABILITAÇÃO: 20/06/1971

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

512071340

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Francisco Vieira Filho*

LOCAL: MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO: 28/12/2011

*J. Araoz*  
ASSINATURA DO EMISSOR

46504564915  
PR903747264

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

512071340

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.561.738-1

POLEGAR DIREITO

*Francisco Vieira Filho*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

R: GISTRO GERAL: 1.561.738-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/11/2011

NOME: FRANCISCO VIEIRA FILHO

FILIAÇÃO: FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO MARIA DO CARMO VIEIRA

NATURALIDADE: CATOLE ROCHA/PB DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1943  
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=CATAGUASES/MG, 1 SUB-DISTRITO  
C.CAS=677, LIVRO=57B, FOLHA=80

CURITIBA/PR

*Newton Tadeu Rocha*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 040.369.724-72

Nome: FRANCISCO VIEIRA FILHO

Nascimento: 31/05/1943

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: Junho/2011

CORREIOS

*Francisco Vieira Filho*



**Ata da 9ª assembléia geral extraordinária do Instituto de Saúde Pró Vida**

Aos dezanove dias de novembro do ano de 2.012 (19/11/12) às 09:00 horas, em primeira convocação, na rua Manoel Ribas, nº 1.580, centro, Assaí, Estado do Paraná, foi realizado a 9ª Assembléia Geral extraordinária do Instituto de Saúde Pró Vida, conforme edital afixado no lugar de costume, sob a presidência do Dr. Gustavo Rodrigues Vieira, presidente da entidade.

Depois de verificado a existência de quorum legal estatutário, o presidente deu início a assembléia convidando a Sra. Laura Derlei Satim para secretariar os trabalhos, solicitando a secretária que procedesse a leitura do edital de convocação com apresentação da ordem do dia:

- 1) Análise da concessão do título de utilidade pública federal;
- 2) Alteração do cargo de Presidente por renúncia do mesmo;
- 3) Assuntos de interesse geral.

Em seguida a secretária fez a leitura do edital de convocação na sua íntegra.

Prosseguindo os trabalhos, o presidente em exercício apresentou sua renúncia por motivo de doença:

- a) Dr. Gustavo Rodrigues Vieira – Solicitou seu afastamento do cargo de presidente, por motivo de doença, sendo que na mesma reunião foi escolhido por unanimidade dos presentes como presidente o médico Dr. Francisco Vieira Filho.

Ficando assim constituída a nova diretoria por 3 anos a partir de 29/06/2.012.

Conselho administrativo:

- a) Presidente: Francisco Vieira Filho, brasileiro, casado, médico, residente na Rua Conrado Medeiros, nº 230, Assaí – Paraná.  
Portador do Rg sob nº 1.561.738/Pr., e inscrito no CPF sob nº 040.369.724-72
- b) Secretária: Maria José Rosa, brasileira, solteira, serviços gerais, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, S/N, Assaí - Paraná.  
Portadora do Rg: 6.859.921/Pr, inscrita no CPF sob nº 928.018.899-20 .
- c) Tesoureiro: Juraci da Costa Felipe, residente na Rua Mariana Sebastiana de Paula, nº 39, Jataizinho – Paraná.  
Portadora do RG. sob nº 3978957-4 e inscrita no CPF sob nº 530.665.619-68.
- d) Suplente – Laura Derlei Satim, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada Rua Equador, nº 592, Assaí – Paraná.  
Portadora do RG sob nº 1.385.743-1/Pr. e inscrita no CFP sob nº 465.811.209-44

Autenticação no Verso  
Tabelionato Mello



"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento".

~~Renaldo Pereira Greca-Tabellan  
Carlos Junior~~

~~Assal-PR  
19 NOV 2012~~

~~Certifico que a presente fotocópia está conforme a original que me foi apresentada por Doule~~

~~LABELIONATO DE NUIAS  
AUTENTICACAO~~

- e) Conselho fiscal – Titular: Rodrigo Melo Duarte, brasileiro, solteiro, estudante de medicina, residente a Rua Manoel Ribas, nº 1648, Assaí – Paraná.  
Portador do RG. sob nº M7834105/SSP-MG e inscrito no CPF. sob nº 028.028.286-90.
- f) Conselho fiscal – 2º Titular: Elizabeth Cristina Candido, residente domiciliada a Rua Peru, nº 908, Assaí – Paraná.  
Portadora do RG sob nº 8.637.897/Pr e inscrita no CPF sob nº 046.309.079-98.
- g) Suplente: Fernanda Nomura, brasileira, residente Rua Niterói, nº 1679, Assaí – Paraná.  
portadora do RG. sob nº 8.971.540-7 e inscrita no CPF. sob nº 052.981.949-07.

A secretária fez a leitura da presente ata que foi aprovada por unanimidade dos presentes.

*Francisco Vieira Filho*

Francisco Vieira Filho  
Presidente

*Maria José Rosa*

Maria José Rosa  
Secretária

*Juraci da Costa Felipe*  
Juraci da Costa Felipe  
Tesoureira

*Laura Derlei Satim*  
Laura Derlei Satim  
Suplente do C. de Administração

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*  
Davi  
Cel  
P

Autenticação no Verso  
Tabelionato Mello



*[Handwritten mark]*

*Quart.*  
*[Handwritten mark]*

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento".

Renato Pereira Greca- Tabelião  
 Carlos Junior da Silva- Escrivão

Assal-PR  
Certifico que a presente fotocópia esta conforme a original que me foi apresentada.  
19 NOV 2012  
Antere Doule

TABELLONATO DE NOVA  
AUTENTICACAO

*Rodrigo Melo Duarte*  
Rodrigo Melo Duarte  
Titular C. Fiscal

*Elizabeth Cristina Candido*  
Elizabeth Cristina Candido  
Titular C. Fiscal

*Fernanda Nomura*  
Fernanda Nomura  
Suplente C. Fiscal

Diretoria do Instituto de Saúde Pró Vida a partir de 19/11/2012 (3 anos):

*Maria José Rosa*  
*Juraci da Costa Felipe*

- a) Francisco Vieira Filho – Presidente
- b) Maria José Rosa – Secretária
- c) Juraci da Costa Felipe – Tesoureira
- d) Laura Derlei Satim – Suplente do Conselho Administrativo
- e) Rodrigo Melo Duarte – Titular do Conselho Fiscal
- f) Elizabeth Cristina Candido – 2º Titular do Conselho Fiscal
- g) Fernanda Nomura - Suplente do Conselho Fiscal

*[Handwritten signature]*

Autenticação no Verso  
Tabellionato Mello

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS  
PROTOCOLO Nº 0001871  
REGISTRO Nº 0001662  
LIVRO Nº 042  
DISTRIBUIÇÃO Nº 0000477  
Assai(PR), 19 de novembro de 2012  
*Camila Gonçalves Oliveira*  
Escritório Juramentada



78019460/0001-59  
CARIÓTIPO MONTEIRO CARÍO TIPO DO  
REGISTRO CIVIL E ANEXOS  
Rua Estúlio Varões, 226  
CEP 80220-000  
Assai  
PT

*Deisi*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

LEI 13.226 DE 18/07/2001  
SELO  
FUNARPPEN  
Certifico que a presente fotocópia está conforme ao  
Original que me foi apresentado e confere. Dou fe  
ASSAI-PR 19 NOV 2012  
TABELIONATO DE NOTAS  
DE  
NOTAS  
TABELIONATO  
ERB346327  
Ronaldo Pereira Greca-Tabella  
Caros Junior da Silva-Ferreira-Silva